



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**Termo de Cooperação 18/2025 /RETOMADA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E A PREFEITURA DE ABADIA DE GOIÁS/GO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado **PARTÍCIPE**, e a **PREFEITURA DE ABADIA DE GOIÁS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.613.940/0001-19, com sede na Av. Francisco Paiva da Silva, APM - Jardim Nova Abadia, CEP 75345-000, neste ato representado pelo Prefeito, **WANDER SARAIVA DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF XXX.447.792-XX, residente e domiciliado na cidade de Abadia de Goiás, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o apoio visando estabelecer uma parceria entre o Município para fomentar e fortalecer a realização da Festa de comemoração de 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e 3º Rodeio Show, evento que representa uma celebração da história e da identidade local, proporcionando aos moradores um momento de conexão com suas raízes e de celebração das conquistas da cidade que ocorrerá entre os dias **30/04/2025 a 04/05/2025**. A festa oferece uma variedade de atrações que agradam a todas as idades, desde shows musicais até o tradicional rodeio e o parque de diversões. A programação inclui feiras, apresentações culturais, encontro náutico e shows artísticos, compondo um calendário tradicional que há mais de 30 anos movimenta a cidade e atrai visitantes de diversas regiões.

Em resumo, a execução da Festa de Comemoração dos 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e o 3º Rodeio Show é fundamental para celebrar a história, a cultura e o desenvolvimento do município, ao mesmo tempo em que proporciona entretenimento, lazer e benefícios econômicos para a população local.

A importância do evento se estende ao âmbito social, ao proporcionar um espaço de convívio e interação entre os moradores, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a integração entre diferentes gerações. Além disso, a festa gera um impacto econômico positivo, ao impulsionar o comércio local, o turismo e a geração de empregos temporários, beneficiando diversos setores da economia do município.

Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho (73617556)**, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho (73617556)**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES**

A formalização do termo de cooperação visa garantir a realização da Festa de comemoração de 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e 3º Rodeio Show, garantindo a realização de um evento de qualidade, visando impulsionar o trade turístico e estimular a geração de emprego e renda. Para isso, os objetivos a serem alcançados incluem:

**Consolidar o evento como marco cultural:** busca-se consolidar o evento como um marco no calendário cultural de Abadia de Goiás, atraindo um público significativo e diversificado, tanto local quanto de outras cidades e estados.

**Valorizar as tradições locais:** No âmbito cultural, a meta é promover a valorização das tradições locais, com destaque para a cultura sertaneja e o rodeio, consolidando a identidade cultural do município e preservando as raízes goianas. Busca-se, ainda, fomentar a participação da comunidade local, envolvendo artistas e produtores culturais da região na programação do evento.

**Impulsionar o turismo e a economia local:** No que tange ao desenvolvimento econômico, a meta é impulsionar o turismo local, gerando um aumento significativo no fluxo de visitantes e, consequentemente, na movimentação financeira do comércio local, da rede hoteleira e de outros setores da economia. Busca-se, ainda, fomentar a geração de empregos temporários e a valorização dos produtores locais, que terão a oportunidade de expor e comercializar seus produtos.

**Fortalecer os laços comunitários:** No âmbito social, a meta é fortalecer os laços comunitários e promover a integração entre os moradores de diferentes gerações e classes sociais, proporcionando um espaço de convívio e lazer para toda a população.

**Consolidar a imagem de Abadia de Goiás como destino turístico:**– Busca-se, ainda, garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, com a implementação de medidas de segurança e acessibilidade.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES**

4.1. Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

### **4.1.1. A RETOMADA se compromete:**

I - fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (73617556).

### **4.1.2. O MUNICÍPIO se compromete:**

I - O Município compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o coorealizador .

IV - O Município de Abadia será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

V - O Município de Abadia ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR**

6.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

7.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

7.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE**

9.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, após a finalização do evento, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 30 (trinta) dias de antecedência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

11.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

11.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (SEI nº (73617556).

11.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

11.4. O Município ficará responsável por dar publicidade dos termos do presente instrumento à sua Câmara Municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO**

13.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

13.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

14.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

**Secretário de Estado da Retomada**

**WANDER SARAIVA DE CARVALHO**

Prefeito de Abadia de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 29/04/2025, às 18:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER SARAIVA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 19:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73617453**  
e o código CRC **2C9E034D**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202519222000944



SEI 73617453



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## PLANO DE TRABALHO

### MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente:</b> Secretaria de Estado da Retomada		<b>1.2 CNPJ:</b> 37.992.607/0001-05	
<b>1.3 Endereço:</b> Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central			
<b>1.4 Cidade:</b> Goiânia	<b>1.5 UF:</b> GO	<b>1.6 CEP:</b> 74.015-908	<b>1.7 DDD/Telefone:</b> (62) 3201-5255
<b>1.8 E-mail:</b> <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>		<b>1.9 Site:</b> <a href="http://www.retomada.go.gov.br">www.retomada.go.gov.br</a>	
<b>1.10 Nome do Responsável pela instituição:</b>  César Augusto de Stokeviciene Moura		<b>1.11 CPF:</b> 587.145.881-53  <b>1.12 C.I (Órgão Expedidor):</b> 3100305 SSP-GO	
<b>1.13 Endereço:</b> Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central			
<b>1.14 Cidade:</b> Goiânia	<b>1.15 UF:</b> GO	<b>1.16 CEP:</b> 74.015-908	<b>1.17 DDD/Telefone:</b> (62) 3201-5255
<b>1.18 E-mail:</b> <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>		<b>1.19 Site:</b> <a href="https://www.retomada.go.gov.br/">https://www.retomada.go.gov.br/</a>	

#### 2. DADOS CADASTRAIS – PARTICIPE

<b>2.1 Órgão/Entidade Proponente:</b> Prefeitura de Abadia de Goiás/GO		<b>2.2 CNPJ:</b> 01.613.940/0001-19	
<b>2.3 Endereço:</b> Av. Francisco Paiva da Silva, APM - Jardim Nova Abadia			
<b>2.4 Cidade:</b> Abadia de Goiás	<b>2.5 UF:</b> GO	<b>2.6 CEP:</b> 75345-000	<b>2.7 DDD/Telefone:</b> 62 99307-9483
<b>2.8 E-mail:</b> <a href="mailto:gabinete@abadiadegoias.gov.br">gabinete@abadiadegoias.gov.br</a>		<b>2.9 Site:</b> <a href="https://abadiadegoias.go.gov.br/">https://abadiadegoias.go.gov.br/</a>	
<b>2.10 Nome do Responsável pela instituição:</b>  Wander Saraiva De Carvalho		<b>2.11 CPF:</b> 189.447.792-87  <b>2.12 C.I (Órgão Expedidor):</b> 1544877 SSP/GO	
<b>2.14 Cidade:</b> Abadia de Goiás		<b>2.15UF:</b> GO	<b>2.16 CEP:</b> 74899-899
<b>2.17 DDD/Telefone:</b> 62 99307-9483			
<b>2.18 E-mail:</b> <a href="mailto:gabinete@abadiadegoias.gov.br">gabinete@abadiadegoias.gov.br</a>			

#### 3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR (A) DO TERMO DE COOPERAÇÃO

<b>3.1 Nome:</b> Wander Saraiva De Carvalho		<b>3.2 CPF:</b> 189.447.792-87	
<b>3.3 Vínculo com Convenente:</b> Prefeito Municipal de Abadia de Goiás			
<b>3.4 Cidade:</b> Anicuns	<b>3.5 UF:</b> GO	<b>3.6 CEP:</b> 74899-899	<b>3.7 DDD/Telefone:</b> 62 99307-9483
<b>3.8 E-mail:</b> <a href="mailto:gabinete@abadiadegoias.gov.br">gabinete@abadiadegoias.gov.br</a>			

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>4.1 Título do Projeto:</b>	<b>4.2 Vigência da colaboração:</b>	
Apoio de estrutura para realização Festa de comemoração de 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e 3º Rodeio Show	Ínicio	Término
	Após a subscrição do instrumento	30 (trinta) dias após a finalização do evento
<b>4.3 Objetivo do Termo de Cooperação:</b>		
Este projeto se propõe a apoiar a Festa de comemoração de 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e 3º Rodeio Show, com previsão de realização nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025.		
<b>4.4 Justificativa:</b>		
A execução da Festa de Comemoração dos 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e o 3º Rodeio Show justifica-se pela sua importância multifacetada para o município. O evento representa uma celebração da história e da identidade local, proporcionando aos moradores um momento de conexão com suas raízes e de celebração das conquistas da cidade.		
O Rodeio Show, por sua vez, agrupa um valor cultural inestimável ao evento, ao valorizar as tradições rurais e a cultura sertaneja, elementos intrínsecos à identidade do interior do Brasil. A combinação da celebração do aniversário da cidade com o rodeio cria uma atmosfera festiva que atrai tanto moradores locais quanto visitantes de outras cidades, impulsionando o turismo e a economia local.		
A importância do evento se estende ao âmbito social, ao proporcionar um espaço de convívio e interação entre os moradores, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a integração entre diferentes gerações. Além disso, a festa gera um impacto econômico positivo, ao impulsionar o comércio local, turismo e a geração de empregos temporários, beneficiando diversos setores da economia do município.		
Em resumo, a execução da Festa de Comemoração dos 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e o 3º Rodeio Show é fundamental para celebrar a história, a cultura e o desenvolvimento do município, ao mesmo tempo em que proporciona entretenimento, lazer e benefícios econômicos para a população local.		
<b>4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:</b>		
A parceria entre o Estado e o município de Abadia de Goiás para a realização da Festa de Comemoração dos 69 anos de fundação e o 3º Rodeio Show configura um cenário de interesses recíprocos, onde ambas as partes colhem benefícios significativos. O Estado, ao apoiar o evento com infraestrutura, demonstra seu compromisso com a valorização da cultura local e o fortalecimento do turismo regional, impulsionando a economia e promovendo a imagem positiva de Goiás.		
Ao fornecer suporte estrutural, o Estado facilita a realização de um evento de grande porte, que atrai visitantes de diversas regiões, gerando um impacto positivo no comércio local, na rede hoteleira e em outros setores da economia. Essa movimentação turística contribui para o aumento da arrecadação de impostos e para a criação de empregos temporários, beneficiando diretamente o município.		
Por outro lado, o município de Abadia de Goiás, ao sediar um evento de tamanha relevância, fortalece sua identidade cultural e promove suas tradições, consolidando-se como um destino turístico atraente. A festa proporciona um espaço de convívio social, onde os moradores podem celebrar sua história, fortalecer os laços comunitários, promovendo a integração e o bem-estar da população.		
A parceria entre Estado e município, portanto, representa um investimento mútuo no desenvolvimento cultural, social e econômico da região. O apoio estrutural do Estado garante a realização de um evento de qualidade, que impulsiona o turismo e a economia local, enquanto o município, ao sediar a festa, fortalece sua identidade e promove suas tradições, consolidando-se como um importante polo cultural e turístico de Goiás.		
<b>4.6 PÚBLICO-ALVO:</b>		
A Festa de Comemoração dos 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e o 3º Rodeio Show se destaca por sua capacidade de atrair um público diversificado, unindo diferentes perfis em uma celebração que resgata as tradições locais e promove o entretenimento.		
Em primeiro lugar, o evento tem um apelo significativo para os moradores locais, que encontram na festa uma oportunidade de celebrar a história, a cultura da cidade, fortalecendo os laços comunitários e o sentimento de pertencimento. As famílias também são um público-alvo importante, já que a festa oferece uma variedade de atrações que agradam a todas as idades, desde shows musicais até o tradicional rodeio e o parque de diversões.		
Além disso, o evento atrai um público apaixonado pela cultura sertaneja, que encontra no rodeio show uma oportunidade de vivenciar as tradições rurais e o estilo de vida do interior do Brasil. Os turistas também são um público relevante, já que a festa promove o turismo local e atrai visitantes de outras cidades e estados, interessados em conhecer a cultura e as tradições de Abadia de Goiás.		
Por fim, a festa também é um espaço importante para os produtores locais, que podem expor e comercializar seus produtos, gerando renda e movimentando a economia da região. Em resumo, a Festa de Comemoração dos 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e o 3º Rodeio Show é um evento inclusivo e diversificado, que atende aos interesses de diferentes públicos e contribui para o desenvolvimento cultural e econômico do município.		
<b>4.7 Objetivos a serem alcançados:</b>		
Primordialmente, busca-se celebrar a história e a identidade local, proporcionando aos moradores um espaço de conexão com suas raízes e celebração das conquistas da cidade.		
No âmbito cultural, o evento visa valorizar as tradições rurais e a cultura sertaneja, elementos intrínsecos à identidade goiana, por meio do Rodeio Show e de outras manifestações artísticas. Além disso, busca-se promover a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários, proporcionando um espaço de convívio e interação entre os moradores de diferentes gerações e classes sociais.		
No que tange ao desenvolvimento econômico, o evento tem como objetivo impulsionar o turismo local, atraindo visitantes de outras cidades e estados, e gerar renda para o comércio local, a rede hoteleira e outros setores da economia. Busca-se, ainda, fomentar a geração de empregos temporários e a valorização dos produtores locais, que terão a oportunidade de expor e comercializar seus produtos. Por fim, o evento visa promover a imagem positiva de Abadia de Goiás e do estado de Goiás, consolidando o município como um destino turístico atraente e valorizando suas tradições e cultura local.		
<b>4.7.1 Objetivo geral, sucinto:</b>		
Realizar um evento com infraestrutura adequada para atendimento ao público da Festa de Comemoração dos 69 anos de fundação e o 3º Rodeio Show, com previsão de realização nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025.		
<b>4.8 Resultados esperados:</b>		

Espera-se, em primeiro lugar, um fortalecimento do sentimento de pertencimento e da identidade cultural dos moradores, proporcionando um espaço de celebração da história local e de valorização das tradições goianas.

No âmbito cultural, almeja-se a promoção e a preservação das manifestações artísticas e culturais, com destaque para o Rodeio Show, que celebra a cultura sertaneja e as tradições rurais. Espera-se, ainda, um aumento do fluxo turístico para o município, impulsionado pela divulgação do evento e pela oferta de atrações de qualidade, gerando um impacto positivo na economia local.

No que tange ao desenvolvimento econômico, almeja-se um aumento da movimentação financeira no comércio local, na rede hoteleira e em outros setores da economia, com a geração de empregos temporários e a valorização dos produtores locais. Espera-se, ainda, um aumento da arrecadação de impostos pelo município, impulsionado pelo crescimento da atividade econômica durante o evento.

No âmbito social, almeja-se o fortalecimento dos laços comunitários e a promoção da integração entre os moradores de diferentes gerações e classes sociais, proporcionando um espaço de convívio e lazer para toda a população. Espera-se, ainda, a melhoria da qualidade de vida dos moradores, com a oferta de opções de entretenimento e cultura. Por fim, almeja-se consolidar a imagem de Abadia de Goiás como um destino turístico atraente, valorizando suas tradições culturais e promover o estado de Goiás como um polo cultural e turístico relevante no cenário nacional.

#### **4.9 Metas a serem atingidas.**

Primeiramente, busca-se consolidar o evento como um marco no calendário cultural de Abadia de Goiás, atraindo um público significativo diversificado, tanto local quanto de outras cidades e estados.

No âmbito cultural, a meta é promover a valorização das tradições locais, com destaque para a cultura sertaneja e o rodeio, consolidando a identidade cultural do município e preservando as raízes goianas. Busca-se, ainda, fomentar a participação da comunidade local, envolvendo artistas e produtores culturais da região na programação do evento.

No que tange ao desenvolvimento econômico, a meta é impulsionar o turismo local, gerando um aumento significativo no fluxo de visitantes consequentemente, na movimentação financeira do comércio local, da rede hoteleira e de outros setores da economia. Busca-se, ainda, fomentar a geração de empregos temporários e a valorização dos produtores locais, que terão a oportunidade de expor e comercializar seus produtos.

No âmbito social, a meta é fortalecer os laços comunitários e promover a integração entre os moradores de diferentes gerações e classes sociais, proporcionando um espaço de convívio e lazer para toda a população. Busca-se, ainda, garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, com a implementação de medidas de segurança e acessibilidade.

#### **4.10 Definição dos Indicadores:**

**Meta: Consolidar o evento como marco cultural:**

- **Indicador:** Número de participantes no evento (público total, público local, público de outras cidades/estados).
- **Indicador:** Cobertura midiática do evento (número de matérias em veículos de comunicação, alcance nas redes sociais).
- **Indicador:** Pesquisa de satisfação do público com a programação cultural.

**Meta: Valorizar as tradições locais:**

- **Indicador:** Número de apresentações de artistas e grupos culturais locais.
- **Indicador:** Número de visitantes no Rodeio Show e em outras atividades que celebram a cultura sertaneja.
- **Indicador:** Participação de produtores locais na exposição e venda de produtos tradicionais.

**Meta: Impulsionar o turismo e a economia local:**

- **Indicador:** Taxa de ocupação da rede hoteleira durante o evento.
- **Indicador:** Aumento do fluxo de visitantes em estabelecimentos comerciais locais.
- **Indicador:** Geração de empregos temporários durante o evento.
- **Indicador:** Volume de vendas dos produtores locais durante o evento.

**Meta: Fortalecer os laços comunitários:**

- **Indicador:** Número de moradores envolvidos na organização e realização do evento (voluntários, colaboradores).
- **Indicador:** Pesquisa de satisfação da população com o espaço de convívio e lazer proporcionado pelo evento.
- **Indicador:** Avaliação da segurança e acessibilidade do evento.

**Meta: Consolidar a imagem de Abadia de Goiás como destino turístico:**

- **Indicador:** Número de visitantes de outras cidades/estados que declaram ter interesse em retornar ao município.
- **Indicador:** Avaliação da qualidade da organização e infraestrutura do evento.
- **Indicador:** Impacto do evento na imagem do município nas redes sociais e em veículos de comunicação.

### **5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO**

5.1 Plano de Aplicação		TIPO DE DESPESA
EXERCÍCIO	2025	Contrato n°04/2024 - SER (56646545)

#### **5.2 Orçamento Detalhado**

Item	Especificações	Quantidade	Diárias
------	----------------	------------	---------

12	Tendas 5x5	60	5
15	Tendas 10x10	18	5
13	Tendas 6x6	6	5

5.3. O apoio oferecido pelo CONCEDENTE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse para itens relacionados a shows.

5.4 O PARTICIPE compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

5.4.1 A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Solicitação do serviço, mediante ordem de serviço	Após a assinatura do Termo de cooperação	Após a assinatura da Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato	Não há	Não há
2	2ª	Execução da montagem, do evento e desmontagem	Montagem	Desmontagem até 5 dias após o fim do evento	documentação Fotos Vídeos	01 (fixo)
3	3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas não financeira pela Retomada e cumprimento das metas pela Associação	Após a finalização da execução do evento.	30 dias após o fim da execução do evento	documentação	01 (fixo)

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1 O Proponente Abadia de Goiás/GO será a entidade realizadora da Festa de comemoração de 69 anos de fundação de Abadia de Goiás e 3º Rodeio Show e o Estado de Goiás atuará como co-realizador do evento que ocorrerá nos dias 30/05/2025 a 04/05/2025.

7.2 . O Proponente Abadia de Goiás/GO será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho

## 8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante do Proponente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) O Proponente Prefeitura de Abadia de Goiás/GO informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar os eventos.
- b) O Proponente Prefeitura de Abadia de Goiás/GO irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- c) O Proponente Prefeitura de Abadia de Goiás/GO não possui, em seu corpo diretor, servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com a cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o Proponente Prefeitura de Abadia de Goiás/GO não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) O Proponente Prefeitura de Abadia de Goiás/GO não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente instrumento.

Informo que posso todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará a Secretaria de Estado da Retomada - SER quando solicitado e, antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 29/04/2025, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER SARAIVA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73617556** e o código CRC **A253A775**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.

Referência: Processo nº 202519222000944



SEI 73617556